



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2397.08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o pagamento de despesas com evento incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a organização do seguinte Evento, incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, conforme aprovado pela Lei Municipal n° 2325.08, de 10 de novembro de 2017, conforme segue:

a) FESTA DA UNIÃO PROGRESSENSE DE CLUBES DE MÃES/UPCM (04/11/2018): promovida pela UNIÃO PROGRESSENSE DE CLUBES DE MÃES - UPCM, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ N° 92.892.546/0001-12, R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas de organização do Evento, de conformidade com o respectivo Plano de Aplicação.

Art. 2° - O evento é realizado pela Entidade supra mencionada, em parceria com a Administração Municipal, com recursos orçamentários disponíveis no Gabinete do Prefeito.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 25 de outubro de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento